



000207

30

Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

DESPACHO

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca do Processo Licitatório abaixo discriminado:

- **Processo:** Pregão Presencial nº 035/2020
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para o lixão a “céu aberto”, Lixão da Terra Dura.
- O procedimento fora inteiramente regular, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constante no processo. A escolha da modalidade pregão possui adequação técnica, conforme Súmula 257 do TCU, que afirma a pertinência da modalidade Pregão para contratação e serviço comum de engenharia. Além disso, é uma modalidade comumente utilizada para a contratação do objeto, citamos alguns municípios que optaram por tal modalidade: Major Vieira/SE, Monte Castelo/SC, Papanduva/SC, e Irenópolis/SC, além do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, que também realizou pregão na forma eletrônica para realização de PRAD.
- Ocorre que, após publicação do edital, empresa especializada fez questionamentos acerca da planilha base de referência que contenha todos os estudos, serviços geotécnicos, topográficos georreferenciados, ensaios de solo, análise a água e chorume, análise de gases e demais elementos necessários para atendimento do PRAD. Ao ser encaminhado para o setor de engenharia do município, o profissional responsável entendeu ser pertinente o questionamento e que assim, seria mais adequado realizar alteração do procedimento para Técnica e Preço. Dessa forma, em razão do princípio da eficiência e do melhor interesse público é adequado realizar um novo procedimento com uma nova modalidade de licitação: Tomada de Preço com critérios de Técnica e Preço.
- Cumpre observar que a escolha inicial não era equivocada, apenas vislumbrou-se com base no questionamento que cumpriria melhor o princípio da eficiência e do melhor interesse público republicar o edital na modalidade Tomada e Preço com critério de Técnica e Preço. O procedimento do Pregão ainda estava em fase inicial, de forma que corrobora a boa-fé objetiva presente no procedimento,

Outrossim, ratifica todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.




000208

[Handwritten signature]

Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Dê-se ciência e proceda-se a Publicação de novo Edital na modalidade Tomada de Preço com critério de Técnica e Preço, de forma que atenda em totalidade o Melhor Interesse Público.

Itabaiana, 23 de Julho de 2020.


Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal